

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIRCULAR N.º 8

MÊS: JANEIRO

ASSUNTO: A "ECONOMIA CIRCULAR". CONTINUANDO...

Solicitamos o favor de ler, primeiramente, a n/ Circular n.º 47/2016, de Maio. Pode ser extensa mas, como verá, tem coisas interessantes. Que deve ler e meditar... para seu bem! – Ora,

A, chamada, "Economia Circular", para nós algo muito mais importante e com primazia em relação à "INDÚSTRIA 4.0", --- que consideramos o passo seguinte embora ambos possam ser dados em simultâneo ---, a "economia circular", dizíamos é,

Lembramos, um novo conceito de ECONOMIA, cuja característica principal é o REUTILIZAR, mas, não só; ou,

Como se diz, e muito claramente, aquela modalidade de economia,

" (...) em que se pretende prolongar a utilidade e valor dos recursos, reduzindo a necessidade de extracção de matérias primas e a geração de resíduos, permite tornar a economia mais eficiente e produtiva no uso dos recursos disponíveis (...). (negrito nosso). Daí,

A redução do consumo de matérias-primas por via da eficiência (reutilização permanente), levará a economia o que aumentará os valores disponíveis para o investimento. O que obriga a que o Estado execute acções junto do sistema industrial, alertando-o, convencendo-o, entusiasmando-o, para exercitar a Investigação e o Investimento (I & D). Para tanto, será necessário,

A par do aumento de verbas em I & D, uma melhor articulação,

— e reforço, na interacção entre o tecido industrial e as instituições do sistema científico e tecnológico;

— em especial, com os Centro de Interface Tecnológico (CIT), para:

- apoiar a sua capacitação tecnológica e de conhecimento; e, apoiar,
- processos de certificação;
- melhoria da qualidade;
- melhoria na eficiência da produção;

- apoio à actividade de inovação e novos modelos de negócio;
- avaliação do ciclo de vida e concepção ecológica;
- acesso a tecnologias em desenvolvimento e formação de recursos humanos.

o que tudo irá permitir a integração da economia portuguesa na “ECONOMIA CIRCULAR”. Ora,

Se assim for feito, haverá possibilidade de atingir um dos primeiros objectivos desse tipo de economia: “a **redução de emissões de gases com efeito de estufa**”, --- vide n/ Circular n.º 85/2016, de Outubro, sobre o “Acordo de Paris”. Certamente,

Tudo isto é muito bonito, mas é necessário: **acção!** Passar das palavras aos actos. Daí, a publicação no D.R. n.º 249, 1.ª Série, de 29 Dezembro 2016, Fh. 5142-(42) a 5142-(44) (Suplemento), do

DECRETO-LEI N.º 86-C/2016

que veio criar o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular, que tem personalidade jurídica e que se rege por este Decreto-Lei e por um regulamento de gestão, --- arts. 1 e 2.

As finalidades do FUNDO são duas:

- A** - apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre Instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) --- vide Resol. Cons. Ministros n.º 84/2016, in D.R. n.º 243, de 21 Dezembro, Fh. 4766 a 4770; e,
- B** - capacitar a indústria para um uso mais eficiente de recursos, preservando a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização.

o que depois se traduz no prosseguir o FUNDO os objectivos específicos que constam de 6 (seis) alíneas do n.º 2, art.º 3. Ora,

Aqui, seja-nos permitido destacar a alínea d), do tal n.º 2, art.º

3: o FUNDO deverá,

“ d) – Aumentar a capacidade de I & D (Investigação e Desenvolvimento) e Inovação nas pequenas e médias empresas, potenciando a sua ligação ao sistema de inovação através dos CIT”.

Propositadamente, destacamos esta alínea onde, como se vê, se realça a ajuda às

“pequenas e médias empresas”

ora, para tanto, é preciso que os Srs. Industriais se mexam! – Subam ao coqueiro, para apanhar os frutos; e não fiquem à espera que eles caiam de maduros. Se nada fizer

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

pela sua Empresa, pequena ou média, não se venha depois queixar que as ajudas são só para os “grandes”...

As FORMAS como o FUNDO pode intervir podem, segundo o n.º 1, art.º 4, ser duas:

- a) - Financiamento de actividades no âmbito de contratos programas, que podem revestir as seguintes modalidades:
 - Atribuição de incentivos reembolsáveis;
 - Atribuição de incentivos não-reembolsáveis; ou,
 - Participação de capital.
- b) - Financiamento e co-financiamento de projectos, em complemento e articulação com outros instrumentos nacionais ou internacionais.

Está em causa uma dotação de 15.000.000,00 Euros.

As orientações do FUNDO provêm de vários membros do Governo, das áreas interessadas, --- economia; ciência; tecnologia e ensino superior; e, do ambiente.

O regulamento de gestão ainda vai ser aprovado; e, do mesmo daremos notícia. Nesse regulamento, vai ser estabelecido, além do mais, o seguinte:

- a) - As condições de acesso ao financiamento pelo FUNDO e de realização de despesa.
- b) - Critérios de elegibilidade;
- c) - Tipologias de acção;
- d) - Os procedimentos de aceitação, avaliação e selecção de candidaturas;
- e) - Regras relativas à gestão técnica e financeira; e,
- f) - As obrigações de planeamento e reporte do FUNDO.

ou seja, o trivial, o que normalmente é exigido nestas circunstâncias.

O decreto-lei de que estamos a dar publicidade entrou em vigor, “...no dia seguinte ao da sua publicação”; ou seja, a 30 Dezembro 2016!

O Governo estava com pressa para publicar e fazer entrar em vigor a criação do FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR.
Logo,

Seja também o Senhor Industrial diligente em se candidatar a este FUNDO. Os tais 15 milhões, --- ou serão mil milhões?... --- é muita “fruta” mas convém tomar lugar junto à “banca da fruta”!...

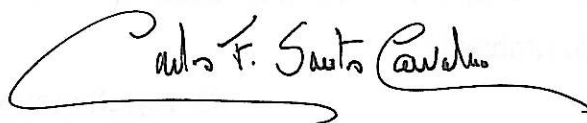
Já agora, encontramos esta citação sobre os tipos de Empresas: há cinco (5) tipos de empresas:

- aquelas que fazem as coisas acontecer;
- aquelas que pensam que fazem as coisas acontecer;
- aquelas que vêem as coisas acontecer;
- aquelas que perguntam o que aconteceu; e,
- aquelas que não sabem que algo aconteceu. Daí,

Actue de forma a que a sua Empresa pertença à primeira categoria: as que fazem as coisas acontecer!

E por fim, reitero uma das citações que considero mais felizes, e cheia de sabedoria, sobre a gestão:

“Quando procuramos alcançar as estrelas, podemos não apanhar nenhuma, mas também não ficaremos com a mão cheia de lama”. --- Leo Burnett.



Carlos F. Santos Cavaleiro